



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
SETOR DO MEIO AMBIENTE

ALVARÁ FLORESTAL

NÚMERO

009/2013

Processo de Origem: n° 468, de 25 de abril de 2013.

Protocolo n° 41/2013

Identificação do proprietário do imóvel/ Requerente

Nome Daniel da Costa	CPF 685.642.870-72
--------------------------------	------------------------------

Endereço Residencial
Linha Casaril

Cidade – UF Taquaruçu do Sul – RS	Telefone 55-96841372
---	--------------------------------

Identificação da propriedade

N° da Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis 21.149	Comarca do Município de Taquaruçu do Sul
---	---

Endereço Linha Casaril	Cidade – UF Taquaruçu do Sul – RS
----------------------------------	---

Coordenadas Geográficas S: 27°24'31,7" W: 53°30'22,8"	Área total do imóvel: 10 ha	Área licenciada: 20.000m ² - 2ha
---	---------------------------------------	---

Identificação do Responsável Técnico (RT)

Nome Tiago Ferreira Da Silva	Registro Conselho CREA/RS184262	ART n° 6785357
--	---	--------------------------

Objeto do Alvará

O presente alvará autoriza supressão de vegetação nativa em estágio médio de regeneração natural em propriedade rural, conforme disposto na Lei n° 11.428/06, Decreto n° 6.660/08 e Res. CONAMA 33/94 e Laudo de Vistoria n° 30/2013, com finalidade de uso agropecuário. Os indivíduos a serem suprimidos foram identificados e demarcados no local e são das espécies listadas a seguir, com sua respectiva quantia de lenha e torra. *Cordia trichotoma* (3,8 mst e 3 m³), *Cordia americana* (5,2 mst e 5m³) *Helietta apiculata* (3,8 mst), *Uncaria tomentosa* (4,29 mst), *Solanum mauritanum* (1,43 mst), *Inga marginata* (0,23 mst), *Ateleia glazioviana* (5,52 mst), *Pilocaspus pennatifolius* (0,9 mst), *Bauhinia forficata* (0,53 mst), *Cupania vernalis* (9,67 mst), *Casearia sylvestris* (9,83 mst), *Holocalyx balansae* (6,12 mst), *Ocotea puberulla* (5,83 mst e 4m³), *Luehea divaricata* (2,69 mst), *Sorocea bonplandii* (11,8 mst), *Gymnanthes concolor* (4,6 mst), *Phytolacca dioica* (5,2 mst e 5 m³), *Myrocarpus frondosus* (1,3 mst), *Eugenia involucrata* (1,8 mst), *Tabebuia chrysotricha* (1,1 mst e 2,8m³), *Parapiptadenia rigida* (4,8 mst e 4,1 m³).

O requerente deverá realizar recomposição florestal, com preservação de 1ha de vegetação nativa junto a área delimitada como reserva legal da propriedade, conforme o projeto técnico apresentado a este departamento.

Volume de lenha: 90,44 mst	Volume de toras: 23,9 m³
--	--

Reposição Florestal	Prazo até: Agosto/2013.
----------------------------	--------------------------------

Em consonância com a Lei n° 9.519/92 e Decreto n° 35.355/98, para a reposição florestal obrigatória, o requerente deverá realizar recomposição florestal, com preservação de 1ha de vegetação nativa junto a área delimitada como reserva legal da propriedade, conforme o projeto técnico apresentado a este departamento.

Observações

Este Alvará é válido por 90 dias após a data de emissão.

O proprietário deverá respeitar o disposto neste alvará e mantê-lo em sua propriedade sob pena de cassação do mesmo. Em caso de inobservância, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na Lei 9.605/98 e Decreto 6.514/08.

O proprietário deverá, por ocasião da supressão, empilhar o material fora da área em questão para aferição do volume de lenha pela autoridade competente.

Carimbo e assinatura da autoridade competente:	Assinatura do Requerente:
---	----------------------------------

Taquaruçu do Sul, 23 de maio de 2013.